PROJETO DE LEI
Expediente PM 48/97
CM 259/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

LÉO ALBERTO KLEIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial no total de 8 pessoas, sendo dois (2) eletricistas e seis (6) vigilantes, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2° - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, até 02 de janeiro de 1998, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3° - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 259/97
Rec. 16.10.97

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
2/5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No período de 5 a 21 de dezembro, nossa cidade estará realizando mais uma edição do NATAL NO CORAÇÃO. Este ano será uma festa um pouco mais modesta, mas não com menos brilho dos anos anteriores. A Prefeitura pretende gastar pouco no Natal deste ano. O material de decoração da Praça será reutilizado. Serão compradas poucas lâmpadas.

Através do anexo projeto de lei o Executivo solicita autorização desta Câmara para a contratação emergencial de 8 pessoas. Serão necessários seis vigilantes para cuidar da decoração da Praça. Para a instalação das lâmpadas nossos eletricistas terão que contar com o auxílio de mais dois profissionais. Estas contratações encerram em 2 de janeiro quando a iluminação será desativada e a decoração removida.

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 48/97 - CM 259/97
Relator: Vereador Darci José Lauermann
Projeto de lei do Executivo autorizando a contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

INFORMAÇÃO

Considerando o recebimento das emendas apresentadas pelos Vereadores Celso Moraes e Pedro Griebler, entendo conveniente o adiamento da discussão do referido projeto de lei, para uma melhor análise acerca da matéria.

Em 21 de outubro de 1997.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Relator

De acordo:

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

SINE/RS

MEMORANDO Nº

DE:

DATA: 22/10/97

PARA: VEREADOR DARCI LABERMANN

CÂMARA MUNICIPAL - RG
4/5

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, não temos Registro de Vigilantes Concursados ou Eletricistas também Concursados.

Outrossim, declaro que na função de Vigilante, também não se encontra inscritos, bem como eletricistas.

M. Tb.
S. R. P.
D. R.T. / RS

Nº INSC. 33058-2 Nº POSTO 432045-0
JOÃO PEDRO F PRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 5/5

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 48/97 - CM 259/97
Relator: Vereador Darci José Lauermann
Projeto de lei do Executivo autorizando a contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

PARECER

No ano passado nossa cidade foi uma das que mais se destacou com as ornamentações e programações natalinas em nosso Estado. Somos sabedores de que isso teve um custo de aquisição de material que foi incorporado ao patrimônio, o qual foi bastante elevado, porém, já que possuimos os mesmos, nada mais correto do que recolocá-los neste Natal.

O que a Prefeitura terá que fazer este ano é conter os gastos de novas aquisições, já que as dificuldades financeiras são grandes, tendo em vista a diminuição da receita.

Quanto à forma de contratação de pessoal (vigias e eletricistas), seria realmente junto ao SINE, local onde se pode ver quais os profissionais que estão à procura de emprego, solicitação esta apresentada pelos Vereadores Celso Moraes e Pedro Griebler, porém, como não há profissional cadastrado, deverá a Prefeitura fazer a seleção, procurando sempre dar preferência ao cidadão caiense.

Sou de parecer contrário às emendas apresentadas, tendo em vista que não há registro dos referidos profissionais no SINE, conforme declaração em anexo.

Sou de parecer favorável ao projeto original.

Em 28 de outubro de 1997.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva e Celso Luiz de Moraes: de acordo com o relator.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto de lei, em seus próprios termos.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES